



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES
CELEBRADA ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE E A
BOA VISTA SERVIÇOS S.A. EM 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Pelo presente instrumento, a Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, com sede nesta cidade de Aracaju/SE, na Rua Própria, nº 315, CEP: 49010-120, inscrita no CNPJ nº: 16.460.909/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Marco Antônio Pinho de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº: [REDACTED] SSP/SE, inscrito no CPF sob nº: [REDACTED] - 00, a seguir denominada simplesmente JUCESE, e a BOA VISTA SERVIÇOS S. A., com sede na cidade de Barueri/SP, na Av. Tamboré, nº 267, 11º e 15º Andar, Torre Sul, CEP: 06.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.725.176/0001-27, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada BOA VISTA SERVIÇOS, celebram o presente **Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação Contínua de Informações (“Contrato”)** firmado em 13 de agosto de 2019, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

1.1. As Partes de comum acordo incluem na Cláusula Segunda do Contrato o seguinte Parágrafo Único:

“Parágrafo único: A BOA VISTA SERVIÇOS poderá utilizar as informações exclusivamente como suporte ou insumo aos serviços ofertados a seus clientes e parceiros.”

1.2. Com efeitos, somente a partir do envio das informações referentes ao dia 13/01/2020 em diante, o caput da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“A BOA VISTA SERVIÇOS pagará à JUCESE por item contido na ordem 17 da tabela de preços praticados pela JUCESE aprovada em Reunião Plenária de Colégio de Vogais do dia 11/12/2019, através da Resolução Plenária Nº 08/2019, que trata das “informações cadastrais - cadastro estadual de empresas”, relativos a constituições, alterações e extinções de empresas, semanalmente. Assim, será cobrado o equivalente a um preço público por informação emitida.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As Partes ratificam todos os termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no Contrato e seus Aditivos atualmente em vigor, não atingidas ou modificadas pelo presente instrumento. A JUCESE outorga à BOA VISTA SERVIÇOS a mais ampla, geral e irrevogável quitação do Contrato até a presente data.

2.2. Em caso de dúvida ou conflito entre as disposições constantes neste Aditivo e no Contrato, prevalecerão às disposições deste Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

2.3. Qualquer termo em destaque não definido neste Aditivo terá o significado a ele atribuído no Contrato.

2.4. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma da respectiva documentação societária, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

E por estarem de pelo acordo, assinam o presente instrumento eletronicamente ou em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Aracaju, 01 de julho de 2020.

DocuSigned by:

Marco Antonio Pinho de Freitas

84F2BAA1D408457...

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS - PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DocuSigned by:

Direceu Jodas Gardel Filho

66DBAC67619E47B...

DocuSigned by:

Ronaldo dos Santos Sachetto

95901D5A3C9243E...

BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Testemunhas:

DocuSigned by:

Aline Menezes de Souza

0FDD7E314B2847D...

Nome: Aline Menezes de Souza

CPF/MF nº: [REDACTED]

DocuSigned by:

Solange Pinto Pacheco

E43C2BF4C92D456...

Nome: Solange Pinto Pacheco

CPF/MF nº: [REDACTED]